



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 153/2019

Informa o resultado da parcela intermediária de desempenho institucional alcançado no décimo ciclo de avaliação, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e do sétimo ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, referente ao período out/2018 – set/2019.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, bem como, o que dispõe a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que introduziu alterações na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE e do Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012, que juntos promoveram alterações ao Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, particularmente, nos procedimentos de avaliação de desempenho para fins de cálculo das gratificações concedidas pela administração pública federal, e considerando ainda,

- a. o que foi fixado pelo Plano Plurianual do Governo Federal, pela Lei Orçamentária Anual e pelo Decreto de fixação dos limites orçamentários e autorizações de limites financeiros estabelecidos;
- b. o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133/2010;
- c. as alterações promovidas pela Resolução nº 534, de 05/09/2019, da Diretoria Colegiada da Sudene, às metas 5 a 7 do anexo da Portaria Sudene nº 180, de 20/12/2018, e pelo Termo de Decisão nº 009, de 24/10/2019, constante do Processo SEI SUDENE 59336.001741/2018-04.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar, por meio do anexo a esta portaria, registrado sob o número SEI 0113148, os resultados de desempenho institucional alcançados no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, correspondente ao décimo ciclo de avaliação da GDPGPE e sétimo ciclo da GDACE, com base em seus principais programas, ações, diretrizes e objetivos estratégicos da SUDENE.

Art 2º. Os resultados da avaliação de desempenho institucional servirão ao cálculo dos valores da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas pelos incisos I e XLIX, art. 1º do Decreto nº 7.133, de 19

de março de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010 e pelo Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º. Caberá ao gestor da unidade de Gestão Institucional consolidar o demonstrativo de cumprimento das metas de desempenho institucionais ao fim do ciclo de avaliação.

Art. 4º. No início do décimo-primeiro ciclo de avaliação da GDPGPE e oitavo ciclo da GDACE, compreendendo o período de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, serão fixadas as metas de desempenho institucional respectivas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicizada no site da SUDENE, no endereço www.sudene.gov.br.

Mário de Paula Guimarães Gordilho
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 24/10/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113035** e o código CRC **C9C28AB0**.

Metas de Desempenho Institucional - Resultados

10º Ciclo de avaliação GDGPPE e 7º Ciclo de avaliação GDACE- 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

(Decreto nº 7.133/2010, com as alterações do §9º, art. 22 da Lei nº 12.277/2010 e do Decreto nº 7.849/2012)

Meta 3 ajustada com base no Termo de Decisão nº 009/2019, da Diretoria Colegiada, de 24/10/2019

Metas 5, 6 e 7 ajustadas com base em decisão prolatada na 344ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019 - Resolução DC nº 534/2019

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹		Resultados	
											Valores Absolutos	Percentual	Percentual Atingido (%)	Desempenho Institucional Atingido (pontos)
1	Inventário de Políticas Públicas	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)	estudo	100%	Mapeamento de políticas públicas federais passíveis de apoio do FNE	out/18 a set/19	N/A	N/A	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	100,0%	80,0
2	Estudo Preliminar das Vocações e Potencialidades (Análise da distribuição de créditos do BNB)	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)	estudo	100%	Elaboração de estudo preliminar das vocações e potencialidades do Nordeste	out/18 a jun/19	N/A	N/A	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	99,2%	79,4
3	Avaliação Qualidade dos Gastos Municipais (gestão fiscal)	Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP/DPLAN)							Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.5 - Melhorar a qualidade das políticas públicas.		100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	49,0%	-
4	Elaboração do Plano Regional do Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (área de atuação da SUDENE) que terá como iniciativas macro promover a convergência e integração (inter e intraregional) de iniciativas, recursos de instituições públicas e privadas na criação de oportunidades de negócios e empregos em segmentos com maior potencial para geração de benefícios econômico, social e ambiental, beneficiando as populações da área de Atuação da SUDENE (envolvendo a área do Nordeste, Parte de Minas Gerais e do Espírito Santo). A sua principal referência legal é o artigo 5 da Lei 125/2007.	out/2017 a dez/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	100,0%	80,0

Meta 3 - suprimida por Decisão prolatada no Termo de Decisão nº 009, da Diretoria Colegiada, de 24/10/2019

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida? ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹		Resultados	
											Valores Absolutos	Percentual	Percentual Atingido (%)	Desempenho Institucional Atingido (pontos)
5	Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Cidade de Feira de Santana - BA e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	Plano Realizado	1	Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento - Feira de Santana no Estado da Bahia - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;	out/2018 a julho/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	20WQ - Plano Orçamentário 004 - Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	78 % (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional, e ajustado conforme decisão da 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019.	100,0%	80,0
<p>Meta 5 ajustada por Declaração prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019</p>														
6	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)			Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros e entorno, Minas Gerais - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;			20WQ - Plano Orçamentário 004 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	0,0%	-
<p>Meta 6 - suprimida por Decisão prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019</p>														
7	Elaboração da terceira etapa do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Campina Grande e Entorno	Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP/DPLAN)	terceira etapa (realização dos)		Elaboração da terceira etapa do Plano Desenvolvimento Estratégico Sustentável de Campina Grande e entorno, Paraíba - com base no inciso II do Art. 4 que é formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento com os planos nacionais, estaduais e locais. III - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;			20WQ - Plano Orçamentário 004 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	1	80% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	40,0%	-
<p>Meta 7 - suprimida por Decisão prolatada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019</p>														

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹		Resultados	
											Valores Absolutos	Percentual	Percentual Atingido (%)	Desempenho Institucional Atingido (pontos)
8	Aprovação de Incentivos Fiscais pela Diretoria Colegiada da SUDENE	Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais (CGIF/DFIN)	Laudos e Portarias aprovadas	500 pleitos	Prévia análise pela CGIF/DFIN, da documentação encaminhada pelo interessado, pela Coordenação de Incentivos da SUDENE, realização de vistoria no empreendimento, análise final e encaminhamento para apreciação e deliberação pela Diretoria Colegiada da SUDENE, com posterior comunicação à Receita Federal do Brasil e ao interessado, do resultado da deliberação.	out/2018 a set/2019	2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial	Não se aplica	D1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.	500	100% (resultado percentual apurado com base na razão entre a quantidade de pleitos aprovados no período em relação ao fixado como meta até a data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	727	80,0
9	Acompanhar a execução da programação do Fundo Constitucional do Nordeste	Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGDF/DFIN)	Relatórios elaborado	4	De posse das informações enviadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), será elaborado trimestralmente um relatório consolidado, analisando o realizado desde o início do exercício até a data base e comparando com o previsto na programação de aplicação de recursos. Os relatórios deverão ser apreciados pela Diretoria Colegiada e publicados no site da Sudene.	Atividade contínua.	Não se aplica	Não se aplica	D1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	O1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores. O1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva; O1.3 - Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;	4	100% (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	100,0%	80,0

Nº de Ordem	Ação a Realizar? ¹	Quem executará a ação? ²	Unidade de Medida ³	Meta global prevista ⁴	Como a Ação será Executada? ⁵	Período Total de execução ⁶	Programa PPA ⁷	Ação PPA onde se enquadra o que foi proposto ⁸	Diretriz Estratégica SUDENE ⁹	Objetivo Estratégico SUDENE onde se enquadra ¹⁰	Metas fixadas para o Período ¹¹		Resultados	
											Valores Absolutos	Percentual	Percentual Atingido (%)	Desempenho Institucional Atingido (pontos)
10	Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)	Sub-Projetos implementados na Unidade Administrativa	3	O Projeto Estratégico de Desenvolvimento de Pessoas é subdividido em três Sub-Projetos: 1- Sub-Projeto de Avaliação por Competências ; 2- Sub-Projeto de Planejamento da Força de Trabalho; 3- Sub-Projeto de Elaboração da Política de Desenvolvimento de Pessoal da SUDENE . O Primeiro Sub-Projeto envolve a capacitação para acompanhamento de competências; O Segundo Sub-Projeto envolve o planejamento da força de trabalho, mediante estudos, pesquisas e dimensionamento da força de trabalho; O Terceiro Sub- Projeto envolve o estabelecimento de uma Política de Gestão de Pessoas que contemple acompanhamento de gestão por competências, capacitação de gestores e avaliação das ações estabelecidas pela política. Os Sub-Projetos não se configuram independentes, pois fazem parte das ações já definidas no mapeamento das competências.	out/2015 a set/2020	2111 - Gestão e Manutenção do MI	4575 - Capacitação de servidores Públicos Federais - Plano Orçamentário 0001	D3 - Promover a Excelência Técnica e a Qualidade da Gestão	Sub-objetivo 3.3.3 - Valorizar e qualificar os servidores	1 (Sub-Projeto 1)	70% para o Sub-Projeto 1 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	100,0%	80,0
1 (Sub-Projeto2)											50% para o Sub-Projeto 2 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	100,0%	80,0	
1 (Sub-Projeto 3)											100% para o Sub- Projeto 3 (resultado percentual apurado com base em Plano Operativo, a partir da comparação entre o realizado e o previsto na data da avaliação do ciclo de desempenho institucional)	99,0%	79,2	
											M É D I A	79,8		

Fontes: Diretoria de de Planejamento e Articulação de Políticas; Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, e Coordenação-Geral de Gestão Institucional da SUDENE.

Significado do conteúdo das colunas:

1 - Ação executada que pode ser o título do Projeto. Não se trata, aqui, da ação do PPA.

2 - Unidade interna responsável pelo controle da ação realizada.

3 - Unidade de medida utilizada para caracterizar o produto da ação realizada.

4 - Meta prevista, em valores absoletos, para o período global em que a ação se realizará.

5 - Meios necessários para a realização da meta, inclusive os de natureza legal, econômica, social, ou outra de cunho administrativo, por exemplo.

6 - Indica quando começa, ou começou, e quando vai terminar(mm/aa) a execução efetiva da ação proposta. Envolve todas as fases, da concepção à realização efetiva da ação.

7 - Informa o código do programa do PPA e seu título.

8 - Informa o código da Ação do PPA e seu título. Se houver Plano Orçamentário, também o seu código.

9 - Informa o título da Diretriz Estratégica da SUDENE.

10 - Informa o título do Objetivo Estratégico no qual se enquadra o que foi proposto.

11 - indica, em valor absoluto ou percentual, as metas fixadas para o período da avaliação de desempenho (metas intermediárias). Ou seja, o quanto será executado da meta global, até o último dia de setembro do ano seguinte. Vale considerar que, em boa parte dos casos, a execução pode ter se iniciado antes do início do novo período de avaliação. É o caso de projetos plurianuais cujas parcelas de execução já se constituíam metas intermediárias em anos anteriores.

Notas:

a) Meta 3 suprimida por Decisão da Diretoria Colegiada, em Termo de Decisão nº 009, de 24/10/2019, amparada pelo Parecer Técnico nº 267/2019-SEI/SUDENE, de 23/10/2019, e despacho de aprovação do pedido pelo Superintendente Mário Gordilho (Doc SEI 0112986) de 23/10/2019, do Processo SEI Sudene 59336.001741/2018-04, com base no § 2º, art. 5º do Decreto nº 7133/2010.

b) Meta 4 ajustada e metas 5 e 6 suprimidas conforme Resolução nº 534, de 03/09/2019, em decisão prolatada na Ata da 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27/08/2019, amparada por pedido contido no ofício nº 2686/2019/CGCP/DPLAN/SUDENE, de 27/08/2019, (Doc SEI 0098570-Processo SEI 59336.001741/2018-04), da Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas, à luz do que possibilita o § 2º, art. 5º do Decreto nº 7133/2010.

Observações:

a) Todas as metas foram acompanhadas e registradas em relatórios dos ciclos de monitoramento de 2019.

b) Todos os Planos Operativos e relatórios estão disponíveis no site da Sudene, no endereço eletrônico <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>, no tópico "monitoramento e avaliação".

c) Esta planilha se constitui documento anexo da Portaria nº 153, de 24/10/2019.